



DECRETO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 340/2025
PEIXE, 15 DE JULHO DE 2025.

“Declara Dispensa de Licitação para prestação de serviços com locação de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando que a pesquisa de preços constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Lei 14.133/2021;

Considerando que para realizar uma busca de preços somente perante empresas do ramo do objeto pretendido, tal pesquisa, como via de regra, levará maior tempo, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou objetos com poucos fornecedores no mercado;

Considerando que a dificuldade pode fazer com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de licitação e contratação, deixando o ente público muitas vezes dependente do retorno do pedido de cotações, o que acaba retardando o andamento do processo administrativo;

Considerando ainda nesse contexto, que a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), diferentemente da legislação de 1.993, passou a elencar de forma expressa a necessidade de uso de múltiplas fontes de preço para composição da média de todos os itens (bens e serviços em geral) a serem licitados e/ou contratados;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;



Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe - TO, 15 julho de 2025.

Adriana Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

